



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4655—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
<b>1º GRAU DE JURISDIÇÃO</b> .....	<b>2</b>
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>2</b>
<b>CONSELHO DA MAGISTRATURA</b> .....	<b>2</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>2</b>
<b>DIRETORIA GERAL</b> .....	<b>7</b>
<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>8</b>
<b>DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> .....	<b>8</b>
<b>DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>9</b>
<b>DIRETORIA FINANCEIRA</b> .....	<b>10</b>

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**PARAÍSO**

**2ª vara cível, família e sucessões**  
**Às partes e aos advogados**

Nº dos Autos 2005.0001.5510-3

**Classe da ação:** Execução de Título Judicial

**Exequente:** Maria Amélia Soares da Silva

**Advogado(a) da Exequente:** JOSÉ PEDRO DA SILVA, OAB/TO 486

**Executado:** Transbrasiliana Encomendas e Cargas LTDA

**Advogado(a) do Executado:** ALESSANDA PIRES DE CAMPOS DE PIERI, OAB/GO 14.580

**FINALIDADE:** "Fica a exequente, através de seu(ua) advogado(a), INTIMADO(A) do despacho proferido(a) nas fls. 268/269: "Às fls. 266/267 (VOL II) destes autos, a Presidência do TJ/TO, através do ofício 10109/2018/DIGER/DIFIN/GDJUD) informou a esta 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Precatórias de Paraíso do Tocantins, acerca da existência de depósito(s) judicial(is) referente(s) a este processo, cujo(s) valor(res) resta(m) inativo(s) há 5 (cinco) anos ou mais do trânsito em julgado, para que seja procedida à conferência e análise da possibilidade de levantamento de tal valor em favor do FUNJURIS, nos termos do artigo 2º, inciso XIV da Lei nº. 954/1998. Pois bem. Verifica-se que constam na tabela da fl. 267, os valores de R\$ 37,53, R\$ 12,22, R\$ 101,77, R\$ 1057,87, R\$ 261,80, e R\$ 116,11, TODOS REFERENTES AOS MESMO NÚMERO DESTE PROCESSO. De análise do FEITO, também não há guias de depósitos específicos quanto a estes valores, já que foram deferidos inúmeros bloqueios nas diversas contas da ré TRANSBRASILIANA. Assim, intime-se a interessada, através de seu advogado para que se manifeste sobre os valores, em 10 (dez) dias, sob pena de perdimento em favor do FUNJURIS. Vencido o prazo sem manifestação, intime-se a autora pessoalmente no endereço da inicial, para o mesmo fim, em 5 (cinco) dias. Após, DÊ-SE VISTA ao Ministério Público. Com a apreciação, conclusos para deliberação."

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

**Erratas**

**Errata ao Edital Nº 439 / 2019 - PRESIDÊNCIA/CMAGI**

**SEI 19.0.000030971-3**

**REQUERENTES:** ARIÓSTENES GUIMARÃES VIEIRA, CIRO ROSA DE OLIVEIRA, EDIMAR DE PAULA, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, OCÉLIO NOBRE DA SILVA, ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI, BALDUR ROCHA GIOVANNINI E LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS.

**REQUERIDO:** CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**REFERENTE:** **EDITAL Nº 316/19 - Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis da Comarca de 3ª Entrância de Paraíso do Tocantins - REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 93, II, b, da Constituição Federal, na Resolução nº 106, do CNJ e na Resolução nº 146, TJ/TO, CIENTIFICA os juízes interessados acerca da deliberação tomada na 4ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, realizada em 12 de dezembro de 2019. **DECISÃO PROFERIDA:** O Conselho da Magistratura, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, declarou inabilitados os magistrados Baldur Rocha Giovannini e Luciana Costa Aglantzakis, facultando aos mesmos apresentar reclamação no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital (art. 19 Res. 146/TJTO). Ficam deferidas as habilitações dos magistrados Arióstenes Guimarães Vieira, Ciro Rosa de Oliveira, Edimar de Paula, Jossanner Nery Nogueira Luna, Maria Celma Louzeiro Tiago, Milton Lamenha de Siqueira, Océlio Nobre da Silva, e Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, considerando-os aptos para figurarem na lista de **REMOÇÃO** pelo critério de **antiguidade** para a **Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis da Comarca de 3ª Entrância de Paraíso do Tocantins**. Publique-se. Cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 14/01/2020, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PRESIDÊNCIA**  
**Decretos**

**Decreto Judiciário Nº 9, de 13 de janeiro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de

julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2019.04.209086P e autos SEI nº 20.0.00000387-6, resolve

**CONCEDER**

a Luís Otávio de Queiroz Fraz, matrícula 21774, Juiz de Direito de 3ª Entrância, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor equivalente a R\$33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 6, de 14 de janeiro de 2020**

Dispõe sobre a aplicação da legislação federal na realização de licitação na modalidade pregão e no registro de preços e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 1º, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que é utilizada a modalidade de licitação pregão nas formas presencial e eletrônica pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o sistema de registro de preços é instrumento que possibilita aquisições imediatas, em razão de estarem os valores dos bens e serviços previamente licitados;

**CONSIDERANDO** que a legislação federal aplicada ao pregão e ao registro de preços no âmbito da União é perfeitamente cabível no Poder Judiciário do Estado do Tocantins, ressalvadas algumas situações específicas que necessitam de normalização própria;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI 19.0.000034786-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º É aplicada pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins na realização de licitação na modalidade pregão, formas presencial e eletrônico, e no registro de preços, a legislação federal a seguir especificada, observadas as demais regras fixadas por este Decreto Judiciário:

I - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

II - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III - Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;

IV - Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

V - Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;

VI - Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Judiciário nº 136, de 14 de abril de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 7, de 14 de janeiro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

**CONSIDERANDO** o teor da decisão judicial proferida pelo juízo da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas nos autos nº 0038059-69.2015.827.2729;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo IGEPREV nº 2019.04.00193R2 e SEI nº 19.0.000031277-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Incorporar a Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos proventos do segurado Alcir Camargo, cuja aposentadoria foi concedida por meio da Portaria nº 80/AP, de 26 de novembro de 2003, expedida pelo Instituto de Previdência do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial nº 1.570, de 27 de novembro de 2003, a partir de 16 de novembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Instruções normativas**

**Instrução Normativa Nº 1, de 14 de janeiro de 2020**

Dispõe sobre as diretrizes para o planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços e plano de contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 1º, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e §2º do art. 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do Decreto Federal 10.024/2019, que traz nova regulamentação acerca do Pregão Eletrônico, e ante a necessidade de adequações nos editais e na legislação e procedimentos internos deste Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos e rotinas pertinentes ao planejamento dos processos de aquisições de bens e contratações de serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o contido nos processos SEI 19.0.000017045-6 e 19.0.000034786-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º O planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços, obras e serviços de engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins submete-se a esta normativa e às demais normas pertinentes à matéria.

§ 1º A unidade demandante poderá solicitar à Diretoria Geral a designação de equipe de planejamento da contratação, de acordo com a complexidade do objeto, indicando previamente as unidades que a auxiliarão.

§ 2º Exceção-se as aquisições e contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação, que devem observar as normativas específicas.

Art. 2º O planejamento das aquisições e contratações deverá observar as seguintes etapas:

I - documento de oficialização da demanda (DOD): documento que contém o detalhamento da necessidade da unidade demandante;

II - estudos preliminares: análise da viabilidade da contratação, sob os aspectos funcionais, técnicos e administrativos, levando-se em conta os princípios da eficácia, eficiência, economicidade, padronização e requisitos de sustentabilidade;

III - gerenciamento de riscos: descrição, análise e tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso de todo o ciclo de vida da contratação; e

IV - termo de referência/projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto da licitação, elaborado pela unidade demandante com base nos estudos preliminares.

§ 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do planejamento da contratação, no que couber, ficando os incisos I, II e III deste artigo dispensados quando se tratar de:

I - contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - contratações de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, previstas no inciso II do art. 25 c/c art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º As prorrogações das contratações de serviços prestados de forma contínua, de que trata o art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ficam dispensadas das ações dispostas nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 3º A unidade demandante realizará os seguintes procedimentos iniciais do planejamento da aquisição:

I - elaboração do documento de oficialização da demanda (DOD), conforme modelo do Anexo I, que contemple:

a) identificação da área demandante, indicação do servidor responsável pela elaboração do planejamento e indicação do servidor gestor do contrato;

b) a necessidade da contratação, a referência ao objetivo que se pretende e se o objeto encontra-se incluído no plano anual de contratações;

c) o objeto e o quantitativo a ser contratado;

d) as informações sobre a existência de aquisição ou contratação anterior, apresentando inclusive o quantitativo existente no almoxarifado ou patrimônio a serem levantadas com o auxílio da Diretoria Administrativa, quando for o caso, com base na série histórica dos últimos três anos, para identificar os quantitativos ou serviços efetivamente necessários e as inconsistências ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato.

II - a elaboração dos estudos preliminares, em complemento ao documento de oficialização da demanda (DOD), conforme modelo do Anexo II, que contemple:

a) soluções de mercado disponíveis à demanda pretendida;

b) justificativa da escolha do tipo de solução a contratar, informando os preços referenciais, a previsão orçamentária e o alinhamento ao plano de logística sustentável, este último com o auxílio do Núcleo de Gestão Socioambiental;

c) unificação de aquisições ou contratações que tenham objetos de mesma natureza;

d) análise da viabilidade da contratação.

III - elaboração do gerenciamento de riscos, conforme Anexo III, que consiste nas seguintes atividades:

a) identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

b) avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

c) definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

Art. 4º O projeto básico ou termo de referência deverá ser elaborado pela unidade demandante a partir dos Estudos Preliminares.

Art. 5º O projeto básico ou termo de referência deverá conter os seguintes elementos, conforme modelo do Anexo IV, sem prejuízo de outros que melhor atendam às especificidades e complexidades de cada objeto:

I - definição do objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem como a natureza do objeto - comum, especial ou singular;

- II - necessidade da contratação, referência ao objetivo que se pretende e se o objeto encontra-se incluído no plano anual de contratações;
- III - descrição, quantidade a contratar/registrar e código de catalogação de material (CATMAT) ou de serviços (CATSER);
- IV - valor estimado da licitação ou o máximo aceitável, divulgado no Edital ou após a fase de lances, de acordo com o modo de disputa;
- V - garantia técnica do objeto, quando for o caso, com definição clara dos prazos e das condições de cobertura;
- VI - condições, local e prazos de entrega do objeto e/ou da execução do serviço;
- VII - prazo de vigência contratual;
- VIII - metodologia de execução de serviços e/ou parâmetros da especificação ou desempenho de produtos e equipamentos, podendo-se adotar normas técnicas aplicáveis e/ou referências e certificações externas, quando for o caso;
- IX - previsão de apresentação de amostra(s), se necessário, com as devidas justificativas e critérios objetivos de julgamento, com fixação de prazo para retirada da(s) amostra(s) após análise, bem como os critérios de comparação com a(s) amostra(s) para recebimento do objeto, conforme o caso;
- X - pertinência de vistoria por parte do licitante, quando for o caso, preferencialmente prevendo como facultativa se instituída, e programando mecanismo de agendamento de visitas sem concomitância de interessados;
- XI - exigências relativas à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, quando for o caso;
- XII - garantia de execução do contrato, quando for o caso;
- XIII - obrigações do contratante e da contratada relacionadas ao cumprimento do objeto;
- XIV - procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- XV - condições para recebimento do objeto e/ou medição do resultado, com possível repercussão definida nos valores a serem pagos, quando for o caso;
- XVI - prazo e condições de pagamento;
- XVII - cronograma físico-financeiro, quando for o caso;
- XVIII - hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato, com respectivas penalidades aplicáveis, preferencialmente com previsão de graduação ou critérios de dosimetria das penas;
- XIX - identificação do solicitante, contendo nome e assinatura do responsável pela elaboração do projeto básico/termo de referência.

Art. 6º A unidade demandante deverá verificar se o objeto da contratação encontra-se incluído no rol de contratações previstas e aprovadas no Plano de Contratações.

§ 1º O Plano de Contratações deverá ser elaborado pelas unidades demandantes no exercício anterior ao ano de sua execução, de modo a incluir todas as contratações necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico do TJTO.

§ 2º O Plano de Contratações deverá ser submetido até o dia 30 de novembro de cada ano ao Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, que deliberará sobre as ações e os investimentos a serem realizados no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins.

§ 3º A Diretoria Administrativa ficará responsável em instruir os autos do plano de contratações e consolidar as demandas até o dia 31 de outubro de cada ano, com posterior apresentação à Diretoria Geral, o qual deverá conter, no mínimo:

- I - o objeto da contratação;
- II - a indicação das unidades demandantes;
- III - os prazos de entrega dos Termos de Referência ou Projetos Básicos de cada uma das contratações pretendidas;
- IV - a estimativa preliminar de preço;
- V - a indicação da fonte de recurso, de acordo com a proposta orçamentária do Tribunal de Justiça do Tocantins.

§ 4º O plano de contratações, após aprovação do Presidente, será publicado na intranet/internet do Tribunal e encaminhado às demais diretorias responsáveis para fins de acompanhamento e controle de sua execução.

§ 5º O plano de contratações poderá ser revisado, sempre que necessário, devendo as inclusões e/ou alterações serem aprovadas pelo:

- I - Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Tocantins, nos limites previstos nos incisos I, alínea "a", e II, alínea "a", do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, observando a atualização anual dos valores, estabelecida pelo Poder Executivo Federal;
- II - Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, nos demais casos.

§ 6º O acompanhamento e o controle da execução do plano de contratações ficará sob a responsabilidade da Diretoria-Geral.

Art. 7º O documento de oficialização da demanda, os estudos preliminares e o projeto básico/termo de referência deverão ser aprovados pelo Diretor responsável e, posteriormente, submetidos à Diretoria-Geral.

Art. 8º A unidade demandante será responsável por acompanhar a tramitação do processo de aquisição/contratação, desde o planejamento até o efetivo recebimento do objeto.

Art. 9º Quando a autoridade competente autorizar o modo de disputa aberto e fechado, os estudos preliminares, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, assim como a dotação e a reserva orçamentária, possuirão caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Parágrafo único. Os documentos referidos no *caput* deste artigo, tornar-se-ão públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Art. 10. O cumprimento desta Instrução Normativa não exclui a observância das demais normas pertinentes.

Art. 11. Os casos omissos serão submetidos à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça para deliberação.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa nº 9, de 1º de outubro de 2019.

### ANEXO I

(Instrução Normativa nº 1, de 14 de janeiro de 2020)

#### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Unidade Demandante:

Responsável pelo Planejamento:

Gestor do contrato:

1. Necessidade da contratação, com referência ao objetivo que se pretende e se o objeto encontra-se incluído no plano anual de contratações:
2. Objeto e quantitativo a ser contratado:
3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços:
4. Informações sobre a existência de aquisição ou contratação anterior, apresentando inclusive o quantitativo existente no almoxarifado ou patrimônio a serem levantadas com o auxílio da Diretoria Administrativa, quando for o caso, com base na série histórica dos últimos três anos, para identificar os quantitativos ou serviços efetivamente necessários e as inconsistências ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato:

### ANEXO II

(Instrução Normativa nº 1, de 14 de janeiro de 2020)

#### ESTUDOS PRELIMINARES

1. Soluções de mercado disponíveis à demanda pretendida
  - 1.1. elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos;
  - 1.2. considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
2. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
  - 2.1. Preços referenciais;
  - 2.2. Previsão orçamentária
  - 2.3. Alinhamento ao plano de logística sustentável elaborado com o auxílio do Núcleo de Gestão Socioambiental
3. Unificação de aquisições ou contratações que tenham objetos de mesma natureza
4. Análise da viabilidade da contratação

### ANEXO III

(Instrução Normativa nº 1, de 14 de janeiro de 2020)

#### MODELO DE GERENCIAMENTO DE RISCO

<b>RISCO 1</b>		
<b>Descrição do Risco:</b>		
<b>Análise do Risco</b>	<b>Probabilidade:</b> ( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
	<b>Impacto:</b> ( ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto	
<b>Estratégia</b>	( ) Mitigar ( ) Evitar ( ) Transferir ( ) Aceitar	
<b>Tratamento</b>	Ação Preventiva	Responsável
	Ação de Contingência	Responsável
<b>Unidades Afetadas</b>		
<b>Monitoramento</b>	Data de Início:	Data Fim:

<b>RISCO 2</b>		
<b>Descrição do Risco:</b>		
<b>Análise do Risco</b>	<b>Probabilidade:</b> ( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
	<b>Impacto:</b> ( ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto	
<b>Estratégia</b>	( ) Mitigar ( ) Evitar ( ) Transferir ( ) Aceitar	
<b>Tratamento</b>	Ação Preventiva	Responsável

	Ação de Contingência	Responsável
<b>Unidades Afetadas</b>		
<b>Monitoramento</b>	Data de Início:	Data Fim:

#### ANEXO IV

(Instrução Normativa nº 1, de 14 de janeiro de 2020)

#### DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO (PB) OU TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. **Objeto:** definição do objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem como a natureza do objeto - comum, especial ou singular;
2. **Necessidade da contratação:** necessidade da contratação, referência ao objetivo que se pretende e se o objeto encontra-se incluído no plano anual de contratações;
3. **Descrição do objeto:** descrição, quantidade a contratar/registrar e código de catalogação de material (CATMAT) ou de serviços (CATSER);
4. **Valor estimado da licitação:** valor estimado da licitação ou o máximo aceitável, divulgado no Edital ou após a fase de lances, de acordo com o modo de disputa;
5. **Garantia técnica:** definição da garantia técnica do objeto, quando for o caso, com definição clara dos prazos e das condições de cobertura;
6. **Condições, local e prazos de entrega do objeto e/ou da execução do serviço:** definição das condições, local e prazos de entrega do objeto e/ou da execução do serviço;
7. **Prazo de vigência contratual:** definição do prazo de vigência contratual;
8. **Metodologia:** definição da metodologia de execução de serviços e/ou parâmetros da especificação ou desempenho de produtos e equipamentos, podendo-se adotar normas técnicas aplicáveis e/ou referências e certificações externas, quando for o caso;
9. **Amostra:** previsão de apresentação de amostra, se necessário, com as devidas justificativas e critérios objetivos de julgamento, com fixação de prazo para retirada da amostra após análise, bem como os critérios de comparação com a amostra para recebimento do objeto, conforme o caso;
10. **Vistoria técnica:** pertinência de vistoria por parte do licitante, quando for o caso, preferencialmente prevendo como facultativa se instituída, e programando mecanismo de agendamento de visitas sem concomitância de interessados;
11. **Capacidade técnica e econômico-financeira:** apresentação das exigências relativas à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, quando for o caso;
12. **Garantia de execução do contrato:** estabelecer a garantia de execução do contrato, quando for o caso;
13. **Obrigações das partes:** definição as obrigações do contratante e da contratada relacionadas ao cumprimento do objeto;
14. **Fiscalização e gerenciamento:** definição procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
15. **Recebimento do objeto:** condições para recebimento do objeto e/ou medição do resultado, com possível repercussão definida nos valores a serem pagos, quando for o caso;
16. **Prazo e condições de pagamento:** definição do prazo e das condições de pagamento;
17. **Cronograma físico-financeiro:** apresentação do cronograma físico-financeiro, quando for o caso;
18. **Inexecução parcial ou total:** definição das hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato, com respectivas penalidades aplicáveis, preferencialmente com previsão de graduação ou critérios de dosimetria das penas;
19. **Identificação do solicitante:** contendo nome e assinatura do responsável pela elaboração do projeto básico/termo de referência.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO  
Presidente

## DIRETORIA GERAL

### Portarias

Portaria Nº 22/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 09 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **resolve:**

**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Planejamento referente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de planejamento, desenvolvimento, implementação, migração, capacitação e implantação dos portais corporativos (intranet, internet e hot sites) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme previsão e aprovação no Plano de Contratações de Soluções de TIC, SEI 19.0.000003602-4, evento 2921165, item 60 - Novo Portal Web.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos servidores:

I - Kézia Reis de Souza, matrícula 353243 (integrante requisitante);

II - Marcelo Leal de Araújo Barreto, matrícula 252651 (integrante requisitante);

- III - Leonardo Silverio de Souza Almeida, matrícula 235258 (integrante técnico);  
 IV - Roberto Carlos Pires, matrícula 352342 (integrante técnico);  
 V - Brunno Campos de Oliveira, matrícula 241070 (integrante técnico substituto);  
 VI - Agnes Souza da Rosa, matrícula 219450 (integrante administrativo);  
 VII - Lêda de Oliveira Batista Aires, matrícula 353592 (integrante administrativo);  
 VIII - Rafael Giordano Gonçalves Brito, matrícula 352918 (integrante administrativo substituto);

**Art. 3º** Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 24/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 09 de janeiro de 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, resolve:

**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Planejamento da contratação referente a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual reposição de peças e insumos, treinamento, aquisição e instalação com fornecimento de equipamentos para o sistema de segurança eletrônica com acesso remoto de Monitoramento Eletrônico (Alarme Monitorado e Circuito Fechado de Televisão - CFTV), instalados nas Unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos servidores:

- I - Cláudio Thomaz Coelho de Souza, matrícula nº 357147 (integrante requisitante);  
 II - Hamilton Aguiar do Carmo, matrícula nº 352283 (integrante administrativo);  
 III - Paulo Vítor Gutierrez de Oliveira, matrícula nº 352666 (integrante administrativo substituto);  
 IV - Luciano Lima de Oliveira, matrícula nº 253158;  
 V - Eduardo Afonso Kneipp, matrícula nº 352793;  
 VI - Tiago Sousa Luz, matrícula 352104 (integrante técnico)  
 VII - João Carlos Vilela Batello, matrícula 352364 (integrante técnico substituto).

**Art. 3º** Cabe à Equipe elaborar os estudos técnicos preliminares, Plano de Trabalho, se exigido, e Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

#### **Extratos de termos aditivos**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017**

**PROCESSO 16.0.000027402-3**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Link Data Informática e Serviços S/A.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2017, por mais 12 (doze) meses e a alteração do índice de reajuste do contrato.

**DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 16/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 23/02/2020 a 22/02/2021, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

**DO ÍNDICE E REAJUSTE:**

As partes acima qualificadas ajustam a alteração do índice de reajuste do Contrato nº 16/2017, consignado no Primeiro Termo Aditivo, evento 1809393, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M para Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Fica assegurado a CONTRATADA, o reajuste do Contrato nº 16/2017, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme solicitação da CONTRATADA evento 2945029, o qual será realizado por meio de apostilamento, depois de decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo estão previstas no Orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2020.



**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2016**

**PROCESSO 16.0.000000149-3**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Org Segurança Eletrônica Ltda – ME

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 19/02/2020 a 18/02/2021, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo estão previstas no Orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019.

### **Extratos das atas de registro de preços**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000032007-5**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 77/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Pinheiro & Gasparin - Ltda.

**OBJETO:** Registro de preços, visando à contratação futura de empresa especializada para decoração com arranjos de flores naturais para atender as necessidades dos eventos promovidos pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no município de Palmas.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2020.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

#### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 32/2020, de 14 de janeiro de 2020**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66270;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **IZALDINO JOSÉ FERREIRA DE MENEZES**, matrícula nº 358125, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE NATIVIDADE no período de 13/01/2020 a 31/12/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**  
**DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

#### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 33/2020, de 14 de janeiro de 2020**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/66313;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **PEDRINA MOURA DE ALENCAR ÁZARA**, matrícula nº 131569, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE WANDERLÂNDIA no período de 01/03/2019 a 30/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 294/2018, de 11 de Dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**  
**DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

**DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADRIANE CORIOLANO SOARES DOS SANTOS	502.778.391-49	5000043-71.2009.827.2728	R\$ 292,00
AILTON DE SOUZA	870.710.531-20	0017875-92.2015.827.2729	R\$ 136,31
ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA	052.337.201-91	0011434-19.2015.827.2722	R\$ 150,91
AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA	05.415.147/0001-66	5000537-69.2005.827.2729	R\$ 26,50
BARBARA NAVES BARBIERO	053.171.701-17	0033257-86.2019.827.2729	R\$ 114,50
CARITAS PEREIRA COSTA	023.691.641-66	0000379-39.2018.827.2731	R\$ 17,50
CELSO DEZAN DO NASCIMENTO	885.998.501-30	0014785-97.2015.827.2722	R\$ 135,39
CENTRO OTICO FLOREAT DIADEMA LTDA	10.552.102/0001-73	0019985-98.2014.827.2729	R\$ 54,25
CLEBER ROBSON DA SILVA	788.322.684-34	0000465-63.2019.827.2702	R\$ 368,84
CLORES MARIA BEZERRA	419.561.171-72	5009589-32.2013.827.2722	R\$ 176,72
DIVINA GRACA NEVES DA SILVA	962.813.591-00	0023382-55.2015.827.2722	R\$ 132,07
EDINA MARIA SILVA VINHAL	884.238.751-72	0031982-10.2016.827.2729	R\$ 128,61
EDIO ALVES DE BRITO	466.898.181-87	0002799-42.2016.827.2713	R\$ 96,00
EDISON CARLOS RIBEIRO DE QUEIROZ	347.708.361-04	0001013-53.2014.827.2738	R\$ 1.365,41
EDVALDO SALES CARVALHO	648.461.641-87	0012369-05.2018.827.2706	R\$ 446,50
ELECILDE DORTA COSTA	905.223.111-72	0001565-48.2018.827.2715	R\$ 108,43
ELIAS SOBREIRO	004.971.768-58	5031290-28.2013.827.2729	R\$ 143,76
ERNESTO ROTTA GIORDANI	005.728.100-91	0029053-38.2015.827.2729	R\$ 21,00
EUDIMAR RODRIGUES OLIVEIRA	623.396.481-49	0045108-30.2016.827.2729	R\$ 106,50
EXPRESSO FLECHA DE PRATA EIRELI	24.640.211/0008-23	0001021-89.2016.827.2728	R\$ 716,89
FABIO GONCALVES BORGES	425.822.371-91	0039335-38.2015.827.2729	R\$ 1.396,95
FLOREST VALE AGROINDUSTRIAL IMP & EXP LTDA	05.803.347/0005-10	0000640-64.2019.827.2732	R\$ 807,68
FRANCISCA DE SOUSA MORAES	014.391.303-45	0003770-43.2019.827.2706	R\$ 563,21
FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE	069.205.001-91	5001427-76.2003.827.2729	R\$ 38,00
GIOVANNA CORIOLANO SOARES	502.778.041-91	5000043-71.2009.827.2728	R\$ 292,00
HAINER JANNER LUSTOSA BARROS	575.113.491-53	0014296-60.2015.827.2722	R\$ 144,40
IDEANE GOIS DA SILVA	033.317.111-01	0014742-63.2015.827.2722	R\$ 147,50
ILIDIO MARTINS NEA	091.777.441-87	0014986-89.2015.827.2722	R\$ 147,90
IVANILDE COELHO SILVA	180.567.171-53	0017946-27.2019.827.2706	R\$ 131,71
JOAO ALVES DA SILVA	070.754.991-49	0000400-91.2017.827.2717	R\$ 554,93
JOSE ALVES MONTEIRO	159.611.331-68	5008488-57.2013.827.2722	R\$ 162,78
JOSE AMELIO PERIN	331.335.220-00	5000411-36.2011.827.2720	R\$ 70,50
JOSE DINIZ NOIA	419.594.261-68	0015250-09.2015.827.2722	R\$ 137,40
JOSE ELIANO DE SOUZA	520.696.991-53	0016282-49.2015.827.2722	R\$ 124,09
JOSE MARCOS TEIXEIRA	965.502.441-53	0006610-15.2018.827.2721	R\$ 22,50
JULIO CESAR LIRA SILVA	041.754.931-82	0004027-20.2019.827.2722	R\$ 145,81
L B DA PAIXAO	19.552.617/0002-29	0003325-59.2018.827.2706	R\$ 125,26
LEILA VIEIRA ALVES	014.625.011-76	0022389-12.2015.827.2722	R\$ 131,99
LMP CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS E	13.882.871/0001-28	0000483-08.2016.827.2729	R\$ 129,26

PARTICIPACOES LTDA			
LOURDES LUIZA DA CONCEICAO	478.879.901-49	0022936-52.2015.827.2722	R\$ 122,07
LUCIANA NERY AMARAL	709.777.471-15	0008146-92.2017.827.2722	R\$ 1.271,00
LUCIRENE DA SILVA	642.292.461-53	0017946-27.2019.827.2706	R\$ 131,71
LUISANA NOGUEIRA GLORIA	000.804.481-35	0022534-68.2015.827.2722	R\$ 131,99
LUIZ ANTONIO FAGUNDES	538.774.896-72	0006972-53.2014.827.2722	R\$ 161,43
MANOEL ALVES DOS SANTOS	760.654.301-10	0004426-88.2015.827.2722	R\$ 148,13
MANOEL ALVES MENDES	280.113.763-49	0035940-38.2015.827.2729	R\$ 661,84
MANOEL PEREIRA DA SILVA	431.637.851-15	0004801-89.2015.827.2722	R\$ 153,13
MARCO AURELIO COELHO SILVA	942.581.121-00	0000998-08.2014.827.2731	R\$ 156,07
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA	221.205.482-34	0004788-35.2016.827.2729	R\$ 163,99
MARIA CECILIA AGUIAR CERRI	523.955.026-34	5000624-51.2002.827.2722	R\$ 1.938,62
MARIA DA CRUZ PEREIRA LOPES	374.812.402-30	5009402-37.2012.827.2729	R\$ 163,04
MARIA DA GLORIA DA SILVA CHAVES	731.242.142-34	0017946-27.2019.827.2706	R\$ 131,71
MARIA DE FATIMA FERNANDE DA SILVA	036.385.083-07	0017946-27.2019.827.2706	R\$ 131,71
MARIA DO CARMO ARAUJO DA SILVA	050.826.631-94	0017946-27.2019.827.2706	R\$ 131,71
MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	534.747.671-00	0022964-20.2015.827.2722	R\$ 132,07
MARIA NAZARE DE LIMA	721.524.436-91	0018634-77.2015.827.2722	R\$ 119,16
MARILENE DOS SANTOS COSTA	02.793.945/0001-33	5000030-97.2007.827.2710	R\$ 131,89
MICHEL DE PAULA FERREIRA	004.081.961-22	0006775-64.2015.827.2722	R\$ 146,15
MILDE SILVA ARAUJO	011.768.491-07	0017946-27.2019.827.2706	R\$ 131,71
MILTON ROCHA DOS SANTOS	231.703.361-34	5023762-40.2013.827.2729	R\$ 157,80
MOACYR DE OLIVEIRA	015.844.131-15	5000439-68.2011.827.2731	R\$ 592,25
OZAIR DE SOUZA LIMA	421.362.293-20	0033671-55.2017.827.2729	R\$ 133,23
OZORIO ANTONIO DO CARMO	323.773.631-72	0018240-70.2015.827.2722	R\$ 137,59
PEDRO PAULO DA SILVA	262.611.207-06	0001947-95.2015.827.2731	R\$ 22,50
PEDRO PAULO SILVA CAVALCANTE	586.818.411-49	5000016-41.2007.827.2734	R\$ 3.600,86
RAIMUNDO NONATO MARTINS JORGE SOUSA	04.291.189/0001-70	0006306-20.2017.827.2731	R\$ 160,79
REJANE MARIA EBELING VIANA	258.163.652-15	0044051-06.2018.827.2729	R\$ 39,50
SALAZAR E FIORETTI LTDA	05.297.852/0001-06	5000909-47.2007.827.2729	R\$ 26,50
SALIM RODRIGUES MILHOMEM	198.536.701-78	5000033-45.1999.827.2706	R\$ 171,75
SELMA MARIA DE CARVALHO	000.706.301-60	0001219-66.2019.827.2714	R\$ 118,03
SILVANA APARECIDA BALDAO	800.376.661-34	5012956-64.2013.827.2722	R\$166,60
TEREZA SOARES DA ROCHA	296.172.271-34	0041331-37.2016.827.2729	R\$ 142,50
TEREZINHA DE FATIMA GUEDES DA SILVA	049.366.948-51	5007813-94.2013.827.2722	R\$ 106,95
TRIANGULO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	08.685.298/0001-22	0004179-10.2015.827.2722	R\$ 214,63
UNIMED DOS ESTADOS DA REGIAO DO CENTRO OESTE	01.586.205/0001-63	0014936-37.2018.827.2729	R\$ 559,68
V. R. M. XAVIER SILVA	05.897.722/0001-04	5003180-25.2012.827.2706	R\$ 19,50
VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA	101.535.048-89	5001870-61.2002.827.2729	R\$ 377,91
VANDERLEI VILAS BOAS	283.811.812-91	5006088-49.2013.827.2729	R\$ 149,86
VILMA PEREIRA DE FRANCA	628.707.341-15	0006829-82.2015.827.2737	R\$ 110,50
WALMIRA ALVES DE ABRANTES	193.505.971-87	0021004-29.2015.827.2722	R\$ 130,07
WELMA ALVES DOS SANTOS	881.720.401-30	0021254-62.2015.827.2722	R\$ 121,07
WILAMARA LEILA DE ALMEIDA	311.017.041-87	5011336-93.2013.827.2729	R\$ 616,83
ZILMENE SANTANA SOUZA	979.191.951-87	0037309-96.2017.827.2729	R\$ 124,98
ZISA MARIA COELHO PUGAS	319.595.631-49	0007963-92.2015.827.2722	R\$ 137,31

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GLACIELLE BORGES TORQUATO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA****TRIBUNAL PLENO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Revisora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Revisor)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**(Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Revisora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)**OUVIDORIA****Des. MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE****SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br.**